



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1543

De 31 de janeiro de 2024

AUTOGRAFO N° 001/2024

De 30/01/2024

PROJETO DE LEI PM 001/2024

DE 17/01/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 38.439,90 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2020. Atividade
340 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
LC. 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual- R\$ 6.504,24

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2020. Atividade
341 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - LC. 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual- R\$ 5.561,98

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

13.392.0017.2020. Atividade
342 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. - LC. 195/2022 - Paulo Gustavo - Outras Áreas- R\$ 26.373,68

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE